


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE BIRIGUI**
**FORO DE BIRIGUI**
**1ª VARA CÍVEL**

 Rua Faustino Segura, 214, ., Pq. São Vicente - CEP 16200-370, Fone:  
 (18) 3642-2105, Birigui-SP - E-mail: birigui1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**
**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1001091-86.2014.8.26.0077**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exeqüente: **Banco do Brasil S.A.**  
 Executado: **NKL Calçados Infantis Ltda EPP e outros**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça **José Carlos de Brito (28149)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 077.2015/024099-3, dirigi-me primeiramente à Rua 2º Sargento César Roberto Tunes, nº 235, Residencial Mário Crem dos Santos e, posteriormente, à **Rua Santa Cecília, nº 618, Patrimônio Santo Antônio, nesta cidade**, local onde o bem descrito no mandado se encontrava atualmente e, aí sendo, **PROCEDI a PENHORA E AVALIAÇÃO** sobre a máquina injetora de plástico, fabricante Hidraujet, modelo HIBC 600/120, com CLP (Solaris), conforme se vê do auto anexo. Certifico mais, haver dirigido também os endereços indicados no mandado e, aí sendo, **INTIMEI** a executada, **NKL Calçados Infantís Ltda Epp, na pessoa de sua representante, sra. Sueli Martins Pedro; Sueli Martins Pedro e Maria Célia Martins Pedro**, da penhora efetivada, bem como da r. decisão transcrita, tendo cada qual lançado sua nota de ciência conforme se vê no anverso do mandado, bem como no referido auto, respectivamente. O referido é verdade e dou fé.

Birigui, 05 de novembro de 2015.

Número de Atos: 03 diligências pagas:-

**PODER JUDICIÁRIO**

**São Paulo**

**Fórum da Comarca de Birigui**

**AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO**

Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro (11) do ano de 2015 (dois mil e quinze), nesta cidade e comarca de Birigui, Estado de São Paulo, em cumprimento ao mandado anexo, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial – Contratos Bancários, requerido por **BANCO DO BRASIL S/A** que move em face de **NKL Calçados Infantís Ltda Epp** e outros, Processo Digital nº 1001091-86.2014.8.26.0077, dirigi-me eu, Oficial de Justiça abaixo-assinado, primeiramente ao endereço nele indicado e, posteriormente, à Rua Santa Cecília, nº 618, Bairro Santo Antônio, nesta cidade (local onde a máquina abaixo descrita se encontrava) e, aí sendo, após as formalidades legais, **PROCEDI** a penhora e avaliação sobre:

- **01 (uma) máquina injetora de plástico, fabricante Hidraujet Comércio e Indústria de Máquinas Ltda, modelo HIBC 600/120, com CLP (Solaris), altura e molde hidráulico e dois conjuntos de plastificação para injeção bicolor, número de série 0120 – número da Pac:-2009/112875, ano 2009, duplo canhão, CV 15- 220 Volts, usada. Valor da avaliação:- R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**

Efetivada a medida, nomeei fiel depositário (a) do (s) bem(s) penhorado(s) o (a) Sr.(a). **Sueli Martins Pedro, RG. 22.843.930-9**, representante da executada acima que, aceitando o encargo, prometeu bem e fielmente cumpri-lo, sob às penas da lei. Do que para constar, lavrei o presente auto que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

OFICIAL DE JUSTIÇA:-

DEPOSITÁRIO(A)

  
  
